



ESTADO DO PARANÁ

# Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

24/04/2025

Jornal AMPPágina 457Edição 3262Ass. Responsável Karine

DECRETO Nº 6416/2025

DATA 23/04/2025

**Súmula.** Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

|                       |                                                |           |
|-----------------------|------------------------------------------------|-----------|
| 08                    | Secretaria Municipal de Esportes               |           |
| 08.01                 | Departamento de Esportes                       |           |
| 278120014.2.040000    | Manutenção do Desporto Amador                  |           |
| 3.3.90.39 (401) (000) | Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica | 40.000,00 |

**Total.....R\$ 40.000,00**

**Art. 2º.** Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

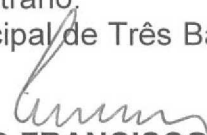
|                       |                                                     |           |
|-----------------------|-----------------------------------------------------|-----------|
| 10                    | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente |           |
| 10.03                 | Fundo Municipal de Meio Ambiente                    |           |
| 185410016.2.061000    | Gestão dos Resíduos Sólidos e Recicláveis           |           |
| 3.1.90.11 (577) (000) | Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil       | 40.000,00 |

**Total.....R\$ 40.000,00**

**Art. 3º.** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de abril de 2025.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal